

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA – REALIZADA NO DIA DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, por meio de videoconferência realizada pela plataforma Teams, com link de inscrição [Microsoft Virtual Events Powered by Teams](#), realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da pauta previamente publicada e encaminhada aos representantes dos municípios consorciados. A Ordem do dia da Assembleia foi: (I) **Abertura da Assembleia;** (II) **Deliberar sobre o Orçamento do CISAB ZM – Exercício de 2027;** (III) **Deliberar sobre a atuação do setor de licenciamento ambiental;** (IV) **Deliberar sobre as condições de prestação dos serviços de elaboração e revisão dos PMSB e PMGIRS;** (V) **Deliberar sobre as Resoluções nº 019/2026 e 020/2026 que criam e suplementam “ad referendum” dotações do orçamento vigente;** (VI) **Deliberar sobre a alteração da Resolução 029/2023;** (VII) **Encerramento.** (I) **ABERTURA DA ASSEMBLEIA** Verificada a ausência do quórum mínimo de 1/3 dos entes consorciados na primeira chamada, a Assembleia foi instalada em segunda chamada, após 30 minutos, com os representantes presentes, nos termos do instrumento convocatório e do Contrato de Consórcio Público. Cumprindo o que determina o Contrato de Consórcio, verificou a presença de 16 municípios consorciados, sendo os representantes devidamente autorizados pelos Prefeitos e os Prefeitos dos seguintes municípios: **CARANAÍBA** (Daniel de Assis Douza – CPF 076.572.126-08); **CARANGOLA** (Silas Vieira – CPF 208.850.676-49); **FERVEDOURO** (Celso Ricardo de Almeida – CPF 083.114.417-31); **GUARANI** (Maria Carmen de Faria Aleixo – CPF 795.528.896-34); **IPANEMA** (Guilherme de Andrade Werneck – CPF 054.569.106-08); **ITAMBACURI** (Humberto Magalhães Mórtimeir – CPF 069.322.076-72); **JECEABA** (Viviane Giselle Neves – CPF 060.651.796-04); **LIMA DUARTE** (Kalyan Pereira de Oliveira Silva – CPF 066.188.146-69); **MANHUAÇU** (Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho, RG: MG-116.453-62 e CPF: 051.965.206-19); **MANTENA** (Alex Sandro de Oliveira – CPF 054.966.226-03); **MARIANA** (Ronaldo Camelo da Silva – RG M7.004.270 e CPF 855.659.976-15); **MURIAÉ** (Patrici de Paula Coelho Pedrosa – CPF 079.980.216-67); **PONTE NOVA** (Ingrid Ferreira Macedo – RG MG 15368020 e CPF 084.129.916-13); **RAUL SOARES** (Claudio Alves de Barros, CPF – 933.393.566-53); **TAPARUBA** (Kayk Gomes Lacerda Costa, CPF – 118.571.726-98); e **TOCANTINS** (João Araújo de Andrade – RG M-2.096.995 e CPF 355.452.756-49). Os participantes foram cientificados de que as votações seriam realizadas de forma pública e simbólica. A Sra. Iolanda Gonçalves, Superintendente do CISAB ZM, iniciou a reunião agradecendo a presença e participação de todos os representantes dos municípios consorciados, esclarecendo que a Presidente do CISAB ZM, Sra. Elenice Pereira Delgado Santelli, encontrava-se repouso devido a um acidente de trânsito sofrido nos últimos dias, mas que estava bem. Durante a assembleia, foi realizada discussão sobre o processo de regionalização dos serviços de saneamento básico, especialmente quanto aos municípios integrantes e não integrantes da Bacia do Rio Doce. Os participantes relataram tratativas e contatos realizados por órgãos e entidades envolvidos na implementação das unidades regionais, bem como dúvidas quanto às condições de adesão e à

possibilidade de adesão parcial aos serviços. Foi destacado que, até o momento, não havia regulamentação suficientemente clara, segundo os relatos apresentados, sobre a forma de eventual adesão parcial, recomendando-se cautela aos municípios antes da formalização de adesões. Também foi ressaltada a importância da participação do CISAB-ZM nas discussões relacionadas à regionalização, inclusive pela capacidade técnica do Consórcio para apoiar os municípios em estudos, projetos, processos de contratação, fiscalização e demais atividades relacionadas à infraestrutura e à prestação dos serviços de saneamento. Ficou registrado o entendimento de que o CISAB-ZM deverá continuar acompanhando as tratativas e buscando alternativas que atendam às diferentes realidades dos municípios consorciados. (II) **APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO DO CISAB-ZM PARA O EXERCÍCIO DE 2027.** A Sra. Iolanda passou a palavra à Sra. Cleyde Maria Bitencourt, Diretora Administrativa do CISAB-ZM, para apresentação da proposta orçamentária para o exercício de 2027, previamente apresentada ao Conselho Fiscal. Foi esclarecido que o planejamento orçamentário do Consórcio é estruturado, principalmente, por meio do orçamento e do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, que contempla diretrizes, prioridades e metas para o exercício seguinte. Na apresentação, foram destacados os programas e ações relacionados ao apoio à gestão, manutenção do controle interno, assistência administrativa, capacitações e eventos, consultoria em projetos de engenharia ambiental, licenciamento ambiental, revisão de planos de saneamento básico, manutenção das atividades do laboratório e aparelhamento do laboratório do CISAB-ZM. Também foi destacada a manutenção do convênio existente entre o CISAB-ZM e a ARIS-MG, com compartilhamento de despesas da estrutura utilizada pelas instituições. Quanto ao contrato de rateio, foi apresentada a proposta de atualização dos valores para 2027, mantendo-se a sistemática de faixas progressivas vinculadas ao número de ligações de água, com atualização do valor mínimo e dos valores das faixas com base nos parâmetros apresentados na reunião. Em relação às análises de água, foi informado que, para fins de elaboração do orçamento, foram utilizados os quantitativos atualmente vigentes nos contratos de 2026, tratando-se de estimativa que será formalizada nos contratos a serem celebrados para 2027. Foi ainda esclarecida a manutenção dos critérios diferenciados de cobrança para municípios consorciados, municípios não consorciados e particulares. Foi apresentado orçamento global estimado em R\$ 15.600.000,00 para o exercício de 2027, incluindo, entre outras receitas, os contratos de rateio, receitas decorrentes de análises de água, licenciamento ambiental, revisão de planos, receitas patrimoniais e a previsão de recursos relacionados ao aparelhamento do laboratório. Foi ressaltado que o aumento do orçamento em relação a 2026 decorre principalmente da previsão de recursos vinculados à FUNASA para aquisição de equipamentos e à realização de análises de água. A proposta contemplou, ainda, limite de 25% para abertura de créditos adicionais suplementares. **Após os esclarecimentos, a proposta do orçamento do CISAB-ZM para o exercício de 2027 foi colocada em votação pela Sra. Iolanda Gonçalves, sendo aprovada pelos participantes presentes, sem manifestação contrária.** (III) **ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 029/2023 - PREÇOS PÚBLICOS DAS ANÁLISES DE ÁGUA.** Na sequência, foi apresentada proposta de alteração da Resolução nº 029/2023, que dispõe sobre os preços públicos das análises de água realizadas pelo CISAB-ZM. Foi esclarecido que a proposta decorre da necessidade de adequação dos valores em razão da ampliação dos pontos de monitoramento e dos custos

logísticos envolvidos na prestação dos serviços. A proposta prevê desconto de 2,5% para contratos anuais com valores superiores a R\$ 200.000,00 e inferiores a R\$ 399.999,99, e desconto de 5% para contratos anuais com valores superiores a R\$ 400.000,00. Tal previsão de descontos serão incidentes exclusivamente para municípios consorciados, não se aplicando aos municípios que mantenham apenas convênio, aos particulares ou às contratações vinculadas à FUNASA. **Após os esclarecimentos e não havendo manifestação contrária, a proposta de alteração da resolução foi aprovada pelos representantes presentes. (IV) REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.** Em seguida, foi apresentada a proposta de resolução destinada a regulamentar, no âmbito do CISAB-ZM, os critérios e valores aplicáveis ao Programa de Licenciamento Ambiental. Foi esclarecido que a resolução tem por finalidade formalizar critérios que já vinham sendo praticados no programa. Destacou-se que o município consorciado, desde que esteja regular e adimplente com o Consórcio no momento do licenciamento, fica isento das taxas de licenciamento ambiental. Para municípios não consorciados que mantenham convênio específico para licenciamento, as taxas permanecem devidas. **Após os esclarecimentos, a resolução foi submetida à votação e aprovada pelos representantes presentes, sem manifestação contrária. (V) REGULAMENTAÇÃO DOS VALORES PARA REVISÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO.** Na sequência, foi apresentada a proposta de resolução destinada a regulamentar os valores referentes aos serviços de revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico. Foi esclarecido que a medida tem por objetivo formalizar, em instrumento próprio, os critérios de cálculo que já vinham sendo utilizados nos contratos celebrados pelo CISAB-ZM. Foi apresentada a metodologia de cálculo composta por valor-base de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para municípios com até 5.000 habitantes, acrescido do valor correspondente a **R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por habitante**, conforme os critérios estabelecidos na resolução. Esclareceu-se que, para fins de cálculo, será considerada a população total do município, abrangendo área urbana, zona rural e distritos, tendo como referência o último Censo oficial do IBGE. Também foi registrada a previsão de valores diferenciados para municípios consorciados e não consorciados, bem como a possibilidade de inclusão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS, mediante os acréscimos previstos na proposta apresentada. Foi ainda apresentada a possibilidade de contratação direta dos serviços no âmbito consorcial, observada a legislação aplicável e a regulamentação constante da resolução. **Após os esclarecimentos, a resolução foi submetida à votação e aprovada pelos representantes presentes, sem manifestação contrária. (VI) REFERENDO DAS RESOLUÇÕES Nº 19 E Nº 20, RELATIVAS À ABERTURA E À SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DO CONVÊNIO CISAB-ZM/ARIS-MG.** Na sequência, foram apresentadas as Resoluções nº 19 e nº 20, editadas ad referendum, relacionadas às despesas decorrentes da parceria mantida entre o CISAB-ZM e a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG. Foi esclarecido que, em razão do compartilhamento da estrutura de recepção e da divisão dos custos relativos ao Assistente Administrativo I que atua no espaço comum utilizado pelo CISAB-ZM e pela ARIS-MG, tornou-se necessária a criação de dotações específicas no orçamento de 2026 para possibilitar o adequado registro e execução das respectivas despesas. A Resolução nº 19 criou a dotação orçamentária, enquanto a Resolução nº 20 promoveu a suplementação da

126 respectiva dotação, com a alocação dos valores estimados para as despesas até o final do
127 exercício. Foi informado que as medidas foram adotadas previamente, inclusive em razão do
128 início dos pagamentos relacionados à folha de pessoal, sendo submetidas à Assembleia Geral
129 para o respectivo referendo. **Colocadas em votação, as Resoluções nº 19 e nº 20 foram**
130 **referendadas e aprovadas pelos representantes presentes, sem manifestação contrária.**
131 **INFORMES.** Na oportunidade, a Superintendência informou que está sendo realizada
132 mobilização junto aos municípios para a tramitação, nas respectivas Câmaras Municipais, dos
133 projetos de lei destinados à ratificação da alteração do Contrato de Consórcio Público do
134 CISAB-ZM. Foi solicitado o apoio dos representantes municipais para o encaminhamento dos
135 projetos aos Legislativos e para o esclarecimento de eventuais dúvidas dos vereadores. Foi
136 informado que a principal alteração está relacionada à organização interna e à estrutura dos
137 cargos do Consórcio, sem aumento das cobranças aos municípios, buscando conferir maior
138 flexibilidade à estrutura institucional para atender às demandas futuras, inclusive aquelas
139 relacionadas à regionalização. Por fim, foi realizado convite aos municípios para participação no
140 Encontro de Engenharia Sanitária e Ambiental da Zona da Mata - ENSAN, previsto para os dias
141 23 e 24 de setembro de 2026, a ser realizado na sede do CISAB-ZM, com palestras, minicursos
142 e feira, sendo destacada a disponibilidade limitada de vagas para algumas atividades. **(VII)**
143 **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Iolanda de Sena Gonçalves agradeceu
144 a participação de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral. Eu, **Cleyde Maria**
145 **Bitencourt**, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos representantes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C319-FAFD-229D-8F78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 13/10/2026 14:11:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/C319-FAFD-229D-8F78>